



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Dispõe sobre a criação do “Evento Esportivo de Encerramento” no município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Evento Esportivo de Encerramento, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de dezembro, com o objetivo de criar um evento esportivo com várias modalidades esportivas para o encerramento do ano e que celebre as principais atividades esportivas realizadas durante o ano em Embu-Guaçu.

Art. 2º O Evento Esportivo de Encerramento tem a intenção de destacar as conquistas de nossa comunidade esportiva, bem como promover a união e a paixão pelo esporte.

Art. 3º O Evento esportivo de encerramento terá como finalidade:

I - Destacar as conquistas de nossa comunidade esportiva, bem como promover a união e a paixão pelo esporte;

II - Incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde, da educação, da cultura e da cidadania;

III - Valorizar e divulgar as modalidades esportivas praticadas no município, bem como os seus respectivos atletas, técnicos, dirigentes e apoiadores;

IV - Estimular o intercâmbio e a integração entre os diversos segmentos do esporte local;

V - Fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do município por meio do esporte.

Art. 4º As modalidades esportivas que comporão O Evento Esportivo de Encerramento serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos espaços públicos e privados destinados ao esporte.

Art. 5º O Evento Esportivo de Encerramento será aberto ao público em geral, que poderá assistir gratuitamente às competições e participar das atividades recreativas e culturais oferecidas durante o evento.

Art. 6º A organização, a coordenação e a execução do Evento esportivo de encerramento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que poderá contar com o apoio de outras secretarias municipais, bem como de entidades públicas ou privadas ligadas ao esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de novembro de 2023.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que propõe a criação de um evento esportivo com várias modalidades esportivas para o encerramento do ano em Embu-Guaçu tem como justificativa criar um momento de celebração e reconhecimento das principais atividades esportivas realizadas durante o ano em Embu-Guaçu.

O evento tem como objetivo celebrar as conquistas de nossa comunidade esportiva, bem como promover a união e a paixão pelo esporte entre os moradores.

O evento contará com a participação de atletas, equipes, escolas, associações e entidades esportivas que se destacaram nas competições municipais, regionais e estaduais durante o ano e que representam a diversidade e a riqueza de nossa comunidade esportiva

O evento também será uma oportunidade de divulgar o potencial esportivo de Embu-Guaçu, atrair investimentos e incentivos para o setor e estimular a prática esportiva como forma de saúde, lazer e cidadania.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de novembro de 2023.

João Domingues Mendes
Vereador Joãozinho do Cavalo – PTB